



PREVILUCAS

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Lucas do Rio Verde - MT

Edital nº 001/2021

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº 034/2021, abre inscrições para a eleição 2021 dos membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde – PREVILUCAS, estabelece cronograma e dá outras providências.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos do Decreto nº 4.317 de 30 de abril de 2019, que regulamenta a Eleição dos Membros dos Conselhos Curador e Fiscal do PREVILUCAS, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Curador e Fiscal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/2017.

Art. 2º – As **vagas** destinadas aos Conselhos estão assim distribuídas:

- 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente para Conselho Curador – Servidores Efetivos;
- 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente para Conselho Fiscal – Servidores Efetivos.

§ 1º – Serão considerados eleitos para o Conselho Curador e fiscal os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

§ 2º – Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição do membro titular de cada Conselho.

Art. 3º – Poderão se candidatar todos os servidores públicos do Município de Lucas do Rio Verde, segurados do PREVILUCAS, que não estejam respondendo processo administrativo junto à Administração Pública Municipal.

Art. 4º – As **inscrições** serão realizadas nos dias **02 a 17 de agosto** de 2021, na sede do PREVILUCAS – Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT - durante o horário de expediente do PREVILUCAS, das 07h às 13h.

§ 1º – No ato da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição fornecido pela Comissão Eleitoral, bem como apresentar cópia do documento oficial de identificação com foto e cópia do comprovante de escolaridade com no mínimo nível superior.

§ 2º – As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral que poderá verificar junto ao cadastro do PREVILUCAS a situação funcional do candidato.

§ 3º – O candidato poderá concorrer somente a uma vaga.

§ 4º – A comissão eleitoral disponibilizará a sala de reuniões do PREVILUCAS, para os candidatos fiscalizarem as eleições nos dias 25 à 27 de agosto de 2021, das 07h às 13h.

§ 5º – A comissão eleitoral terá 02 (dois) dias úteis para publicar a relação nominal das candidaturas registradas, que será nos dias 18 e 19 de agosto de 2021.



PREVILUCAS

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Lucas do Rio Verde - MT

§ 6º – As impugnações às candidaturas deverão ser protocoladas somente no dia 18 de agosto de 2021.

Art. 5º – Poderão votar todos os servidores públicos municipais efetivos, inativos e ativos, que tenham ingressado no serviço público municipal até 20 agosto de 2021.

§ 1º – Não serão admitidos votos por procuração.

§ 2º – Independente do número de matrículas cada segurado poderá votar uma única vez, sendo o controle através do CPF.

Art. 6º – O **voto** será dado indicando:

- 1 (um) membro ao Conselho Curador– Servidor Efetivo;
- 1 (um) membro ao Conselho Fiscal – Servidor Efetivo.

Art. 7º - Compreende a campanha eleitoral oficial o período de 02/08/2021 a 20/08/2021.

Art. 8º - Ficam vedadas aos candidatos no período de campanha eleitoral:

I – adoção de condutas de divulgação que causem constrangimentos, tumultos, transtornos e interferências nas atividades e rotinas de trabalho dos eleitores;

II - pichação ou uso de tinta nos bens do Município para fins da campanha eleitoral;

III – realizar campanha eleitoral em período diferente ao de campanha oficial, ou seja, de 02/08/2021 a 20/08/2021;

IV – realizar boca de urna nos dias e locais de votação;

V – utilizar veículos oficiais para divulgação ou transporte de material de campanha eleitoral.

VI – divulgar material que prejudique a reputação moral de outros candidatos;

Parágrafo único. O descumprimento das normas previstas neste artigo acarretará a imediata exclusão do candidato do processo eleitoral.

Art. 9º – As **eleições** serão realizadas online a partir das **00:00h do dia 25 de agosto de 2021 até às 13:00h do dia 27 de agosto de 2021**, em ambiente virtual, através do link <http://sisprev.lucasdoriorverde.mt.gov.br:8092/portal/Login/Login.aspx> ou <http://previlucas.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/>, utilizando-se da mesma senha pessoal para acesso ao portal do segurado do PREVILUCAS.

Art. 10º – Após o término da votação, a apuração dos votos será online pelo Presidente da Comissão organizadora das eleições 2021, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2021 às 13:00h.

Lucas do Rio Verde, 19 de julho de 2021.

Presidente da Comissão Eleitoral


GUILHERME SCHAFER